

# ADI 5779/2017: STF reforça a competência técnica da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em face de incursões do Congresso Nacional

RDAl [rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/rdai20glassman](http://rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/rdai20glassman)

# RDAl

REVISTA DE  
DIREITO  
ADMINISTRATIVO E  
INFRAESTRUTURA

## Autores

Guillermo Glassman Comissão de Direito Sanitário da OABSP (Campinas, São Paulo, Brasil)

## Palavras-chave:

Anorexígenos, Anvisa, Reserva de administração, Discricionariedade legislativa

## Resumo

Na ADI 5.779, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela inconstitucionalidade da Lei Federal que, contrapondo o entendimento técnico da Anvisa, autorizou a produção e comercialização no País de inibidores de apetite de eficácia e segurança controversas. Nos debates que precederam a decisão e explicitaram suas razões, o caso apontou para a valorização da competência técnica da Agência, mas indicou, também, parâmetros claros para a avaliação da constitucionalidade de leis de efeitos concretos em matéria sanitária, formando leading case na questão.

## Biografia do Autor

### Guillermo Glassman, Comissão de Direito Sanitário da OABSP (Campinas, São Paulo, Brasil)

Comissão de Direito Sanitário da OABSP (Campinas, São Paulo, Brasil). Doutor em Direito pela PUC-SP, membro do Grupo de Pesquisa “Ponderação no Direito administrativo e contrafações administrativas”. Advogado.

 [0000-0001-6006-694X](https://orcid.org/0000-0001-6006-694X) | [glassman.adv@gmail.com](mailto:glassman.adv@gmail.com)

## Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Decisão do STF sobre a constitucionalidade da Lei 13.454/2017 (LGL20175311) (sobre anorexígenos). Publicado em 14.10.2021. Disponível em: [<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias->

anvisa/2021/decisao-do-stf-sobre-a-constitucionalidade-da-lei-no-lei-13-454-2017-so  
Acesso em: 27.10.2021.

CASTIEL, Luis David; PÓVOA, Eduardo Conte. Medicina Baseada em Evidências: “novo paradigma assistencial e pedagógico”? Revista Interface – Comunic., Saúde, Educ., v. 6, n. 11, p.117-132, ago. 2002.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Ofício nº 4770/2017 GABIN – Brasília/DF, 23 de junho de 2017. Disponível em:  
[[https://portal.cfm.org.br/images/PDF/oficio\\_anorexigenos.pdf](https://portal.cfm.org.br/images/PDF/oficio_anorexigenos.pdf)]. Acesso em: 28.10.2021.

FORMENTI, Lígia. Anvisa proibiu emagrecedor com anfetamina. Veja – Saúde, 04.10.2011. Disponível em: [<https://veja.abril.com.br/saude/anvisa-proibiu-emagrecedor-com-anfetamina/>]. Acesso em: 19.10.2019.

LIPPMANN, Rafael Knorr. Precedente judicial. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (Coords.). Tomo: Processo Civil. Cassio Scarpinella Bueno, Olavo de Oliveira Neto (Coord. de Página 8

ADI 5779/2017: STF reforça a competência técnica da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – em face de incursões do Congresso Nacional

tomo). 2. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2021. Disponível em: [<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/455/edicao-2/precedente-judicial>]. Acesso em: 01.11.2021.

PAUMGARTTEN, Francisco J. R. Pharmacological treatment of obesity: a public health perspective. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, Mar. 2011.

PINHEIRO, Anelise Rízzolo de Oliveira; FREITAS, Sérgio Fernandes Torres de; CORSO, Arlete Catarina Tittoni. Uma abordagem epidemiológica da obesidade. Rev. Nutr., Campinas, v. 17, n. 4, p. 523-533, out./dez., 2004.

RAPKIEWICZ, Jackson Carlos; GROBE, Rafaela. Manual para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial. 4. ed. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – Centro de Informação de Medicamentos, 2015.

Remédios comuns podem agravar insuficiência cardíaca. G1 – Bem Estar, 14.07.2016. Disponível em: [<http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2016/07/remedios-comuns-podem-agravar-insuficiencia-cardiaca-diz-associacao.html>]. Acesso em: 28.10.2021.

USP denuncia pesquisador que criou a “pílula do câncer” por curandeirismo. G1, São Paulo. 30.03.2016. Disponível em: [<http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2016/03/usp-denuncia-pesquisador-que-criou-pilula-do-cancer-por->

curandeirismo.html]. Acesso em: 22.10.2021.

## Legislação

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (2a Turma). Emb. Decl. No Recurso Extraordinário 427.574/MG. Relator: Min. Celso de Mello, j. 13-12-2011, Dje 13-2-2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Pleno – Liberação da produção e venda de anorexígenos (1/2). Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=ohAPeIByvZY>]. Acesso em: 29.10.2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Pleno – Liberação da produção e venda de anorexígenos (2/2). Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=xFC-bDwhXNo>]. Acesso em: 31.10.2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Pleno – Liberação da produção e venda de anorexígenos – 14/10/21. Disponível em: [[https://www.youtube.com/watch?v=lRe51\\_ilhEs](https://www.youtube.com/watch?v=lRe51_ilhEs)]. Acesso em: 31.10.2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). ADI nº 969-9/DF. Relator: Min. Joaquim Barbosa, j. 27-09-2006, Dje 20-10-2006.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). ADI 5501/DF. Relator: Min. Marco Aurélio, j. 26/10/2020, Dje 01.12.2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tema 500 – Dever do Estado de fornecer medicamento não registrado pela ANVISA. Relator Min. Marco Aurélio. Leading case RE 657718. Disponível em: [[http://stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso .asp?incidente=4143144&numeroProcesso=657718&classeProcesso=RE&numeroTema=500#](http://stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4143144&numeroProcesso=657718&classeProcesso=RE&numeroTema=500#)]. Acesso em: 30.10.2021.



## Publicado

---

2022-01-10

## Como Citar

---

GLASSMAN, G. ADI 5779/2017: STF reforça a competência técnica da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em face de incursões do Congresso Nacional: ADI 5779/2017: Federal Supreme Court reinforces National Health Surveillance Agency - ANVISA's technical competence against interference from the National Congress of Brazil. **Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura | RDAI**, São Paulo: Thomson Reuters | Livraria RT, v. 6, n. 20, p. 375–390, 2022. Disponível em: <https://rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/rdai20glassman>. Acesso em: 13 mar. 2022.

## Edição

---

v. 6 n. 20 (2022).

## Seção

---

Comentários à Jurisprudência | Comments of Jurisprudence

## Licença

---



Este trabalho está licenciado sob uma licença [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

(CC BY-NC-ND)

Este é um resumo (e não um substituto) da [licença](#)

[Regras para publicação](#)

[Diretrizes Editoriais](#)

[Direitos e Deveres](#)

[Errata e Retratação](#)

[Preservação e Plágio](#)

[Revisão e Avaliação](#)